



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 76 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.
- PORTARIA Nº 996, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043-25PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA), BEM COMO FERRAMENTAS DE TRABALHO E MÁQUINAS DESTINADAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-25PE-FMS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS ADEQUAÇÕES E INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

CRENCIAMENTO

- RESULTADO - CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA (PESSOA JURÍDICA)

DESCISÕES

- DECISÃO FINAL - PAD Nº 59/2025.
- DECISÃO FINAL - PAD Nº 60/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 091-25IN-PMG - "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUANAMBI-BA."

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUANAMBI-BA."

CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 121-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 091-25IN-PMG - "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUANAMBI-BA."

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG - CONTRATO Nº 142-23PE-PMG.



- 2º ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG - CONTRATO Nº 143-23PE-PMG.
- 4º ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 097-24IN-PMG - CONTRATO Nº 155-24IN-PMG.

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE INCLUSÃO DE CNPJ - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038-25PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095-25-PMG

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 016 DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL NA MODALIDADE ALUGUEL SOCIAL.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - CLAYTON CLEBER COUTO DE LISBOA.
- RESCISÃO CONTRATUAL - ISABEL DOS ANJOS SOUZA JOAZEIRO.
- RESCISÃO CONTRATUAL - JEFFERSON PEREIRA FERNANDES.
- RESCISÃO CONTRATUAL - NÁGILA MENDES DUARTE.
- RESCISÃO CONTRATUAL - TIAGO MIRANDA PEREIRA.
- RETIFICAÇÃO
- TERMO ADITIVO - ALANE DA SILVA COSTA NOGUEIRA.
- TERMO ADITIVO - FERNANDO ALVES NASCIMENTO.
- TERMO ADITIVO - JAMILLE MENDES DA SILVA.
- TERMO ADITIVO - MARIA PATRICIA FERREIRA MENDES DA SILVA.
- TERMO ADITIVO - RENILCE PEREIRA.
- TERMO ADITIVO - SOLANGE APARECIDA FERNANDES COTRIM.
- TERMO ADITIVO - TATIANE DE JESUS PAIS MARTINS.
- TERMO ADITIVO - VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS.
- TERMO ADITIVO - VANUSA DOS REIS RODRIGUES AZEVEDO.

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE POSSE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



PORTARIA Nº 76 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de legalizar a situação dos profissionais da Educação quanto ao local de atuação,

RESOLVE:

Art. 1º Relatar os servidores para exercerem suas funções nas Instituições Municipais, conforme tabela abaixo:

Nº	NOME	CARGO	CH	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	INSTITUIÇÃO DE DESTINO
1.	Ana Rosa das Virgens Santos	Professor(a)	180h	EMEI Ver. Jackson Pereira Baleeiro	EM Rômulo Almeida
2.	Betânia Nascimento Jurema Pereira	Professor(a)	180h	CM Adília Cardoso de Moraes	EM Prof. Celito Brito
3.	Cristiane Pereira da Mota Santos	Professor(a)	180h	EMEI Ver. Jackson Pereira Baleeiro	EM Maria Regina Freitas
4.	Daniela dos Santos Nascimento	Professor(a)	180h	EMEI Ver. Jackson Pereira Baleeiro	EM Prof. Celito Brito
5.	Danilo da Silva Oliveira	Professor(a)	90h	EM Prof. ^a Adelice Magda Rodrigues Pereira de Oliveira	EM José Neves Teixeira
6.	Eliane Torres de Araújo	Professor(a)	180	EMEI Ver. Jackson Pereira Baleeiro	EM prof. ^a . Josefina Teixeira de Azevedo
7.	Gilvanda Cruz Teixeira Ledo	Professor(a)	180h	EMEI Edsa Fernandes Santana Laranjeira	EM Prof. ^a Janete Alves da Rocha
8.	Jackeline Nogueira dos Santos	Professor(a)	180h	EMEI Edsa Fernandes Santana Laranjeira	EM Ercínia Montenegro Cerqueira
9.	Jailma Nogueira Costa Gomes	Professor(a)	180h	EMEI Edsa Fernandes Santana Laranjeira	EM Ercínia Montenegro Cerqueira
10.	Jamile de Souza Soares	Professor(a)	180h	EMEI Edsa Fernandes Santana Laranjeira	EM Senador Nilo Coelho
11.	Joilza Bispo Sampaio	Professor(a)	180h	CM Eni Alves Santana	EM Ver. João Farias Cotrim
12.	Josimeire Rosa Braga	Professor(a)	180h	EMEI Edite Maria Lima Ramos	EM Prof. Celito Brito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



13.	Juliana de Oliveira Silva	Professor(a)	180h	EMEI Edite Maria Lima Ramos	EM Ver. João Farias Cotrim
14.	Leiziane Silva Oliveira	Professor(a)	180h	EMEI Ver. Jackson Pereira Baleeiro	EM Prof ^a Adelice Magda Rodrigues Pereira de Oliveira
15.	Loflia Almeida da Silva	Professor(a)	90h	EM Maria Regina Freitas	EM José Neves Teixeira
16.	Lucimara dos Santos	Professor(a)	180h	EMEI Ver. Jackson Pereira Baleeiro	EM Joaquim Dias Guimarães
17.	Luiza Paula Alves Ribeiro	Professor(a)	180h	CM Adília Cardoso de Moraes	EM Prof. ^a Janete Alves da Rocha
18.	Marciele Neres de Jesus	Professor(a)	180h	CM Eni Alves Santana	EM Prof ^a . Wanda Neves Freitas
19.	Maria José Souza Silva	Professor(a)	180h	EMEI Ver. Jackson Pereira Baleeiro	EM Prof ^a . Alzira Carolina da Silva Normanha
20.	Mirian Oliveira Silva	Professor(a)	180h	EMEI Ver. Jackson Pereira Baleeiro	EM Prof. ^a Maria Milza Rocha Martins
21.	Neurisângela Mauricio dos Santos Miranda	Professor(a)	180h	CM Adília Cardoso de Moraes	EM Prof ^a . Wanda Neves Freitas
22.	Noelia de Santana Guimarães	Professor(a)	180h	CM Eni Alves Santana	EM Rômulo Almeida
23.	Renata Donato Cruz	Professor(a)	180h	EMEI Edite Maria Lima Ramos	EM João Paulo II
24.	Rosália Dias do Carmo	Professor(a)	180h	EMEI Edsa Fernandes Santana Laranjeira	EM Emília Mila de Castro
25.	Roseli Dias dos Santos Silva	Professor(a)	180h	EM Pedro Barros Prates	EM Vereador Sebastião Moreira Malheiros
26.	Rosimary Batista de Queiroz	Professor(a)	180h	EMEI Edsa Fernandes Santana Laranjeira	EM Ercínia Montenegro Cerqueira
27.	Sidimara Cotrim Saraiva	Professor(a)	180h	EMEI Ver. Jackson Pereira Baleeiro	EM Prof. Celito Brito
28.	Simaura Pereira da Costa	Professor(a)	180h	EM Prof ^a . Alzira Carolina da Silva Normanha	EM Prof. ^a Maria Milza Rocha Martins
29.	Tais Batista Santos	Professor(a)	180h	EMEI Edsa Fernandes Santana Laranjeira	EM Senador Nilo Coelho
30.	Thaymara Kelly Moraes Ávila	Professor(a)	90h	EM Maria Regina Freitas	EM José Neves Teixeira
31.	Walcilêz Magalhães Lélis	Professor(a)	180h	EMEI Edite Maria Lima Ramos	EM Prof. Celito Brito
32.	Yone Alves de Souza	Professor(a)	180h	CM Adília Cardoso de Moraes	EM Nelsa Luzia Teixeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 21 de agosto de 2025.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 996, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LETICIA MARTINS WANDERLEY GOMES**, com nº de matrícula **9008226**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MÉDICA**, do dia **21/08/2025 a 30/08/2025, 14/10/2025 a 23/10/2025 e 15/12/2025 a 24/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 20 de agosto de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 21/08/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0042216** e o código CRC **ED406EF6**.

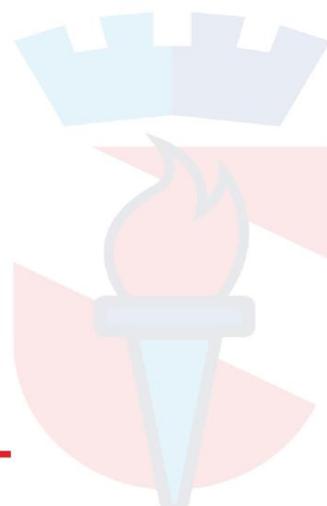




PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046-25-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 043-25PE-PMG, com o objeto de **“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), bem como ferramentas de trabalho e máquinas destinadas aos servidores das Secretarias Municipais de Guanambi-BA”** Data: 04/09/2025 a partir das 08 horas, no site <https://bnc.org.br/>. O Edital e anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://guanambi.ba.gov.br/licitacoes>; <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e de 14h às 17h. Telefone/WhatsApp (77) 9-9976-2035 e e-mail: ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br. Divulgação dos outros atos no Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. David Xavier Souza Júnior – Agente de Contratação – 20/08/2025.



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-25PE-FMS, o Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-25PE-FMS em 03/09/2025 às 08h30min**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de construção destinado as adequações e instalações das Unidades de Saúde do município de Guanambi-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede do Fundo Municipal de Saúde, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h As 17h. Telefone: (77) 9 9961-4361, *e-mail*: saudelicitacoesgbi@gmail.com - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Letícia Neves Magalhães – membro da equipe de apoio da Licitação de Secretaria Municipal de Saúde – Portaria nº 32, de 10 de julho de 2025. Guanambi-Bahia, 21/08/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA DO

Edital Credenciamento N° 005-24CR-PMG

Processo Administrativo N° 218-24PMG

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, por intermédio da Auxiliar de Contratação Municipal designada pela Portaria nº 15 de 15 de maio de 2024, torna público o resultado do Credenciamento em epígrafe, após análise e julgamento da documentação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do edital da modalidade Credenciamento – objetivando o **CREDENCIAMENTO** de clínica médica (pessoa jurídica) para a prestação de serviços na área de Perícia Médica com Emissão de Pareceres (Laudos), objetivando atender a demanda de processos administrativos de redução de carga horária dos servidores públicos municipais prevista em lei nº 1.677 de 05 de setembro de 2024, pelo período de 12 (doze) meses.”.

Declara credenciada a seguinte licitante:

PROPONENTE		CNPJ/CPF
IBEM CENTRO MEDICO MULTIPROFISSIONAL LTDA		17.828.929/0001-06
REPRESENTANTE	LUCIO CESAR TEIXEIRA	015.796.335-79

Lara Soares Teixeira

Auxiliar de Contratação

PORTARIA N° 15 DE 15 DE MAIO DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90
CENTRO ADMINISTRATIVO, GUANAMBI-BA CEP 46430-000
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO FINAL

PAD N° 59/2025

O Prefeito do Município de Guanambi, Arnaldo Pereira de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as normas inerentes ao caso em tela e alicerçados pelo Art. 183 da Lei Municipal nº 084/1990, em que estabelece que o julgamento acatará o relatório da Comissão, salvo quando contrário às provas dos autos;

Considerando que durante o Processo Administrativo Disciplinar restou comprovado o descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 035-24SRP-PMG, por parte da empresa CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES EPP, CNPJ nº 05.828.253/0001-71, devido à entrega de materiais em desconformidade com o Edital e Termo de Referência;

Considerando, ainda, o parecer jurídico de fls. 62/63, no sentido de que está correta a tipificação da conduta da empresa, bem como a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a administração pública municipal pelo prazo de 2 anos, baseado na legislação e jurisprudência pertinente;

DECIDE

Acolher o Relatório final elaborado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, bem como o parecer jurídico de fls. 62/63, no sentido de:

- a) CANCELAR UNILATERALMENTE** a ata de registro de preços nº 035-24SRP-PMG;
- b) SUSPENDER TEMPORÁRIAMENTE** a empresa **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES EPP, CNPJ nº 05.828.253/0001-71**, bem como os seus sócios e representante legal, de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de Guanambi pelo período de 2 (dois) anos.

Página **1** de **2**

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 59/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90
CENTRO ADMINISTRATIVO, GUANAMBI-BA CEP 46430-000
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Determino que seja dada a ciência e/ou seja feita a notificação desta decisão à empresa, por meio do seu representante legal/procurador(a), ficando ciente que:

- As penalidades passarão a ser aplicadas a contar da data da publicação desta decisão;
- O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou da inadequação da penalidade aplicada;
- A simples alegação de injusta penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos ainda não apreciados no processo originário;
- O requerimento de revisão de processo será dirigido ao Ministério Público ou autoridade equivalente, que, se autorizá-la, encaminhará o pedido ao dirigente de órgão ou entidade onde se originou o processo disciplinar;

Determino, que seja concedido efeito suspensivo desta decisão caso a parte solicite revisão do presente processo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Guanambi-BA, 05 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90
CENTRO ADMINISTRATIVO, GUANAMBI-BA CEP 46430-000
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO FINAL

PAD Nº 60/2025

O Prefeito do Município de Guanambi, Arnaldo Pereira de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as normas inerentes ao caso em tela e alicerçados pelo Art. 183 da Lei Municipal nº 084/1990, em que estabelece que o julgamento acatará o relatório da Comissão, salvo quando contrário às provas dos autos;

Considerando que durante o Processo Administrativo Disciplinar restou comprovado o descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 035-24SRP-PMG, por parte da empresa R.E DA SILVA E SILVA LTDA-ME, CNPJ nº 29.765.537/001-24, devido à entrega de materiais em desconformidade com o Edital e Termo de Referência;

Considerando, ainda, o parecer jurídico de fls. 41-46, no sentido de que está correta a tipificação da conduta da empresa, bem como a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a administração pública municipal pelo prazo de 2 anos, baseado na legislação e jurisprudência pertinente;

DECIDE

Acolher o Relatório final elaborado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, bem como o parecer jurídico de fls. 41-46, no sentido de:

- a) CANCELAR UNILATERALMENTE** a ata de registro de preços nº 041-24SRP-PMG;
- b) SUSPENDER TEMPORÁRIAMENTE** a empresa **R.E DA SILVA E SILVA LTDA-ME EPP, CNPJ/MF sob o nº 29.765.537/0001-24**, bem como os seus sócios e representante legal, de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de Guanambi pelo período de 2 (dois) anos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90
CENTRO ADMINISTRATIVO, GUANAMBI-BA CEP 46430-000
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Determino que seja dada a ciência e/ou seja feita a notificação desta decisão à empresa, por meio do seu representante legal/procurador(a), ficando ciente que:

- As penalidades passarão a ser aplicadas a contar da data da publicação desta decisão;
- O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou da inadequação da penalidade aplicada;
- A simples alegação de injusta penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos ainda não apreciados no processo originário;
- O requerimento de revisão de processo será dirigido ao Ministério Público ou autoridade equivalente, que, se autorizá-la, encaminhará o pedido ao dirigente de órgão ou entidade onde se originou o processo disciplinar;

Determino, que seja concedido efeito suspensivo desta decisão caso a parte solicite revisão do presente processo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Guanambi-BA, 05 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

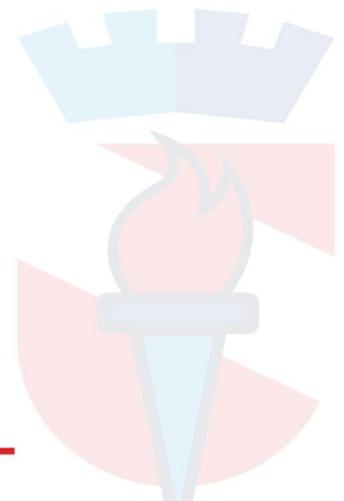
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091-25IN-PMG

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUANAMBI-BA”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa física: **CLAUDIA MARIA MALHEIROS**, inscrita no **CPF sob o nº 316.384.305-00**, com valor total de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 091-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 20 de agosto de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 155/2025-PMG

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: CLAUDIA MARIA MALHEIROS, inscrita no CPF sob o nº 316.384.305-00.

Descrição da contratação: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUANAMBI-BA”

Valor total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 16 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 16 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Guanambi-BA, 20 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



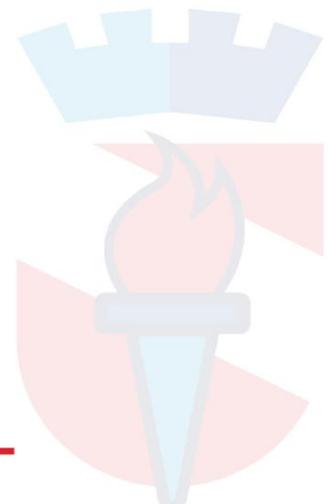


PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091-25IN-PMG
CONTRATO Nº 121-25IN-PMG

Espécie:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
RESUMO DO OBJETO	“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 16 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE UNIDADE: 16 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total da contratação é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO	20 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 MESES
ASSINA PELA LOCATÁRIA	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
LOCADOR	CLAUDIA MARIA MALHEIROS CPF sob o nº 316.384.305-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155-/2025-PMG
 INEXIGIBILIDADE Nº 091-25IN-PMG
 CONTRATO Nº 121-25IN-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

2º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG
CONTRATO Nº 142-23PE-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 142-23PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CONSIDERANDO que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente anual do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente 5,09%, competência de prorrogação contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros veículos, destinados a atender as demandas as secretarias municipais de Guanambi-BA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG**

2º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG
CONTRATO Nº 142-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL reajustado	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
06	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação e manutenção, com capacidade de transporte de 10.000Lt, movido a diesel. Equipado com kit: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão. Locação do veículo para transporte de água potável a comunidades rurais. Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.	M.BENZ/L 1113 PLACA ACB9CS7 RENAVAM 00515272787 ESpeCIE/TIPO: CARGA caminhão CAPACIDADE: 19.0	SERV.	12	Mês	R\$ 8.781,40	R\$200.799,84	R\$105.376,80	R\$306.176,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de até **08 (oito) de Agosto de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$105.376,80 (cem e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 8.781,40 (Oito mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**. Totalizando um montante de **R\$306.176,64 (trezentos e seis mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-23PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 05 de agosto de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

2º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-23PE-PMG
 CONTRATO N° 142-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

2º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG
 CONTRATO Nº 143-23PE-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **LUÍS FILIPE FERNANDES CARVALHO**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 143-23PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente anual do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente 5,22%, competência de prorrogação contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros veículos, destinados a atender as demandas as secretarias municipais de Guanambi-BA”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG**;

2º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG
 CONTRATO Nº 143-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
04	CAMINHÃO PIPA, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. Equipado com kit: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão. Locação do veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.	M.BENZ/L 1113 PLACA GML9196 RENAVAM 00260549401: 12.0	SERV.	12	Mês	R\$ 8.404,80	R\$191.168,99	R\$ 100.857,60	R\$292.026,59

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência **até 08 (oito) de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 100.857,60 (cem mil, e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 8.404,80 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)**. Totalizando um montante **R\$292.026,59 (duzentos e noventa e dois mil, vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-23PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 08 de agosto de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

LUÍS FILIPE FERNANDES CARVALHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

2º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-23PE-PMG
 CONTRATO N° 143-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

4º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 097-24IN-PMG
CONTRATO Nº 155-24IN-PMG

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 097-24IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E QUEIROZ, FERREIRA ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **QUEIROZ, FERREIRA ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ Nº 43.158.397/0001-57, com endereço comercial a Rua Bezerra de Menezes, nº 360, Bairro Beija Flor, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, Telefone: 77 – 3451-3458, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pela **Sra. LUCIENE RODRIGUES DE QUEIROZ**, socia-administradora, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o **4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 155-24IN-PMG**, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 097-24IN-PMG, por acréscimo de prazo e valor, fundamentado no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

CONSIDERANDO o interesse na renovação do contrato nº 155-24IN-PMG, por meio de ofício encaminhado pela Secretaria de Infraestrutura, tendo em vista, a necessidade de manter a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA ASSISTIR OU SUBSIDIAR OS FISCAIS DE CONTRATOS DESIGNADOS POR ESSA MUNICIPALIDADE PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI BAHIA.**

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 14.133/21, no Art. 107. “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **CONTRATO Nº 155-24IN-PMG**, em nome da pessoa jurídica **QUEIROZ, FERREIRA ENGENHARIA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 04 (Quatro) meses, no importe total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA ASSISTIR OU SUBSIDIAR OS FISCAIS DE CONTRATOS DESIGNADOS POR ESSA MUNICIPALIDADE PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI BAHIA;





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 04 (quatro) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA ASSISTIR OU SUBSIDIAR OS FISCALIS DE CONTRATOS DESIGNADOS POR ESSA MUNICIPALIDADE PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI BAHIA	PRESTAÇÃO MENSAL	04 (quatro) meses	R\$10.000,00 (Dez mil reais)	R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)	R\$200.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO – O prazo do presente contrato será de **04 (quatro) meses**, vigorando até 15 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite, observadas as disposições do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR - Pela prestação de serviço supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$200.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

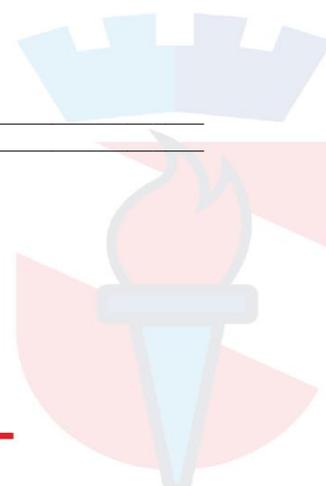
Guanambi-BA, 15 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

QUEIROZ, FERREIRA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

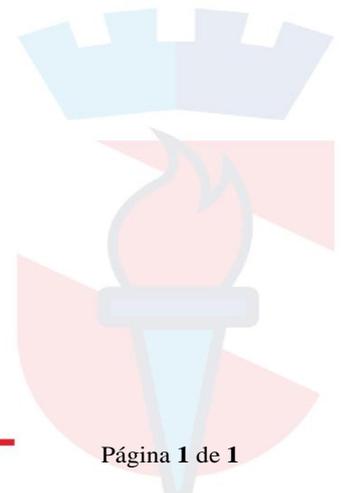
TERMO DE INCLUSÃO DE CNPJ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 038-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095-25-PMG

Fica acrescida nas **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098-25SRP-PMG; 099-25SRP-PMG; 100-25SRP-PMG; 101-25SRP-PMG; 102-25SRP-PMG**, oriundas do Pregão Eletrônico SRP N° 038-25PE-PMG, Processo Administrativo n° 095-25-PMG o **CNPJ n° 15.235.606/0001-83** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições.

Guanambi, 21 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a autorização para prorrogação de benefício eventual na modalidade aluguel social”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Guanambi Estado da Bahia, em Reunião Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2025, no uso das competências legais que lhe confere a Lei 090/96, de 11 de março de 1996,

RESOLVE:

Considerando, a solicitação enviada pelo CRAS Casa das Famílias através do ofício nº 096/2025;

Considerando, a ata 378º de 08 de agosto do ano em curso, que deliberou pelas responsabilidades compartilhadas;

Considerando, a deliberação do colegiado em reunião extraordinária de 20 de agosto do ano em curso;

Artigo 1º. Resolve autorizar a prorrogação do benefício eventual “Aluguel Social” do usuário G.P.S, impreterivelmente pelo período de cinco meses.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 20 de agosto de 2025.

Sandra Ferreira Pereira Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 2230 de 06 de dezembro de 2024

Rua Joaquim Chaves, 390 - Bairro Santo Antônio – Guanambi - Bahia - CEP 46.430-000
telefone: 77 99961-4376 Email:cmagbi@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	CLAYTON CLEBER COUTO DE LISBOA
Função	PROFESSOR (A)
Local	ESCOLA MUNICIPAL JOSE NEVES TEIXEIRA.
Vigência	08/04/2025 A 31/12/2025
Rescisão	04.08.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	ISABEL DOS ANJOS SOUZA JOAZEIRO
Função	PROFESSOR (A) – EDUCADORA AUXILIAR
Local	ESCOLA MUNICIPAL ADILIA CARDOSO DE MORAES
Vigência	06/05/2025 A 31/12/2025
Rescisão	29.07.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CGC: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

CPF: _____

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	JEFFERSON PEREIRA FERNANDES
Função	PROFESSOR (A)
Local	ESCOLA MUNICIPAL PROF ENEDINA COSTA DE MACEDO
Vigência	19/03/2025 A 31/12/2025
Rescisão	04.08.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

: _____

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	NÁGILA MENDES DUARTE
Função	ASSISTENTE DE ALUNO
Local	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO
Vigência	15/05/2025 A 31/12/2025
Rescisão	04.08.2025



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	TIAGO MIRANDA PEREIRA
Função	PROFESSOR(A)
Local	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
Vigência	03/02/2025 A 31/12/2025
Rescisão	21.08.2025



RETIFICAÇÃO:**ONDE SE LÊ:**

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) FORMADOR(A) , local por este indicado para atender a CENTRO DE TREINAMENTO PEDAGÓGICO - CETEP .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de \$ 1.897,50 (mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	20.08.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANA CLARA CARDOSO GOMES

LEIA-SE:

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) FORMADOR(A) , local por este indicado para atender a CENTRO DE TREINAMENTO PEDAGÓGICO - CETEP .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de \$ 1.897,50 (mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) , incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	20.08.2025 a 31.12.2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ANA CLARA CARDOSO GOMES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Alane Da Silva Costa Nogueira
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	Escola Municipal Pedro Barros Prates
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: 20 HORAS SEMANAIS.</p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de Um Salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.08.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Fernando Alves Nascimento
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	Escola Municipal De Educação Infantil Edite Maria Lima Ramos
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: 20 HORAS SEMANAIS.</p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de Um Salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.08.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Jamille Mendes Da Silva
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	Escola Municipal Colônia Agrícola De Ceraíma
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: 40 HORAS SEMANAIS.</p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), incidindo sobre esta os descontos legais.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.08.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Maria Patricia Ferreira Mendes Da Silva
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	Escola Municipal Joaquim Dias Guimaraes
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: 40 HORAS SEMANAIS.</p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), incidindo sobre esta os descontos legais.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.08.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Renilce Pereira
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	Escola Municipal Colônia Agrícola De Ceraíma
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: 40 HORAS SEMANAIS.</p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), incidindo sobre esta os descontos legais.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.08.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Solange Aparecida Fernandes Cotrim
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	Escola Municipal Colônia Agrícola De Ceraíma
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: 40 HORAS SEMANAIS.</p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), incidindo sobre esta os descontos legais.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.08.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Tatiane De Jesus Pais Martins
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	Escola Municipal De Educação Infantil Edsa Fernandes
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: 40 HORAS SEMANAIS.</p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), incidindo sobre esta os descontos legais.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.08.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Vanessa Rodrigues Dos Santos
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	Escola Municipal Romulo Almeida
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: 40 HORAS SEMANAIS.</p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), incidindo sobre esta os descontos legais.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.08.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIV

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	VANUSA DOS REIS RODRIGUES AZEVEDO
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS.
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de PROFESSOR local por este indicado: Secretaria de Educação, para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.08.2025





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1221/19
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fone: 77 3452-4600

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08:30 horas, na sala de reuniões do Polo UAB Guanambi/BA, Na Avenida Deolinda Martins nº166, bairro Santo Antônio, no município de Guanambi – BA, realizou-se reunião presidida pela senhora Carla Maria Santos Gomes, Secretária Municipal de Assistência Social, contando com a presença da Senhora Raídalva Nunes Lima, presidente do CMDCA, da senhora Geane de Souza Reis Silva, conselheira do CMDCA, Sra. Meiry Hellen Soares Lima Cotrim, conselheira do CMDCA, Sra. Célia Viana da Silva Fagundes, conselheira do CMDCA, Sra. Elizabete Oliveira Lima, conselheira do CMDCA, Sra. Tatiana Barreto Pereira da UNEB, Sra. Patrícia Fernandes Cotrim, conselheira do CMDCA, Sra. Sisera Rejane Donato de Oliveira Rocha, Conselheira do CMDCA, Sra. Marinalva Guedes dos Santos Oliveira, Conselheira do CMDCA e da senhora Vânia da Silva Nascimento, secretária executiva do CMDCA, e dos senhores Jardel Pereira da Silva, Sra. Patrícia Silva Rocha e Rocha Ana Flavia Lima Pereira, membros titulares do Conselho Tutelar. Considerando a vacância gerada a pedido de exoneração do conselheiro titular Bruno Presley Pereira do Nascimento, e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.528/2023, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, foi convocado o 1º suplente, João Carlos Coelho Gomes, que aceita a convocação e assume a função de Conselheiro Tutelar Titular para completar o mandato até 10 de janeiro de 2028. Diante disso, a senhora Raídalva Nunes Lima, presidente do CMDCA, declara oficialmente empossado o senhor João Carlos Coelho Gomes, que exercerá suas funções em conformidade com as normas previstas na legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente termo, que, após lido e aprovado, segue assinado pelos presentes.

Guanambi (BA), 21 de Agosto de 2025.

João Carlos Coelho Gomes
 Conselheiro Tutelar empossado

Carla Maria Santos Gomes
 Secretária Municipal de Assistência Social





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1221/19
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fone: 77 3452-4600

Raídalva Nunes Lima

Raídalva Nunes Lima
 Presidente do CMDCA

Geane de Souza Reis Silva

Geane de Souza Reis Silva
 Conselheira do CMDCA

Meiry Hellen Soares Lima Cotrim

Meiry Hellen Soares Lima Cotrim
 Conselheira do CMDCA

Célia Viana da Silva Sagundes

Célia Viana da Silva
 Conselheira do CMDCA

Elizabete Oliveira Lima

Elizabete Oliveira Lima
 Conselheira do CMDCA

Sisera Rejane Donato de Oliveira

Sisera Rejane Donato de Oliveira
 Conselheira do CMDCA

Marinalva Guedes dos Santos Oliveira

Marinalva Guedes dos Santos Oliveira
 Conselheira do CMDCA

Patrícia Silva Rocha e Rocha

Patrícia Silva Rocha e Rocha
 Conselheira Tutelar

Jardel Pereira da Silva

Jardel Pereira da Silva
 Conselheiro Tutelar

Ana Flávia Lima Pereira

Ana Flávia Lima Pereira
 Conselheiro Tutelar





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1221/19
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
 Fone: 77 3452-4600

Tatiane Barreto Pereira

Tatiane Barreto Pereira
 UNEB

Patricia Fernandes Cotrim

Patricia Fernandes Cotrim
 Conselheira do CMDCA

Vânia da Silva Nascimento

Vânia da Silva Nascimento
 Secretária Executiva do CMDCA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F552-27B5-94D0-6632-DD1A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F552-27B5-94D0-6632-DD1A



Hash do Documento

7c3d183ce9d13bfcf91359365c1b0ad07b8ffd6d95a0971f3cb1269d83d1e17d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/08/2025 17:32 UTC-03:00